

MANUAL DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE TERCEIROS

Versão

3.1

Revisado em:

outubro de 2025

Aprovado Por:

Diretoria de Compliance e PLDFT

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100



HIGHPAR

Sumário

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO.....	3
2. PRINCÍPIOS GERAIS DE BOA ATUAÇÃO.....	4
3. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES	5
4. PROCEDIMENTOS DE CONHEÇA SEU EMPREGADO (KYE).....	5
5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE TERCEIROS E CONHEÇA SEU PARCEIRO (KYP)	6
6. CONFLITOS DE INTERESSE, PARTES RELACIONADAS E O PRINCÍPIO DE ARM'S LENGTH.....	10
7. MONITORAMENTO E RESPOSTA A NÃO CONFORMIDADES	11
8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PRIVACIDADE E CONTINUIDADE	12
9. REGISTROS, ARQUIVAMENTO E TREINAMENTO.....	12
10. SANÇÕES (Descumprimento da Política).....	13
11. ATUALIZAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS	14
Histórico de versões	Erro! Indicador não definido.

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O grupo Highpar

O Grupo Highpar é um grupo econômico independente do mercado financeiro brasileiro, que atua de forma integrada nas áreas de gestão de recursos, investimentos e consultoria financeira, comprometido com os mais elevados padrões de governança, transparência e conformidade regulatória.

O Grupo é formado por empresas especializadas que atuam de maneira complementar, e conta com as empresas: **High Asset Management LTDA** (gestora de valores mobiliários), **High Gestão e Investimentos LTDA** (gestora de valores mobiliários), **High Wealth Management LTDA** (gestora de valores mobiliários), **High Investment Advisory LTDA** (consultora de valores mobiliários), **High Capital Markets** (consultoria imobiliária), **High Desenvolvimento Imobiliário LTDA** (gestão imobiliária) e **High Realty Participações LTDA** (investimentos imobiliários).

A atuação conjunta dessas entidades reflete o compromisso do Grupo Highpar com a solidez operacional, a governança corporativa, gestão de conflitos de interesse e a geração de valor sustentável, integrando processos de compliance, gestão de risco, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro (PLD/FTP) em todas as suas frentes de negócio.

1.1. Propósito do Manual

Esta Política visa estabelecer critérios objetivos de avaliação, análise e aprovação, garantindo a governança adequada no relacionamento com parceiros e empregados. O objetivo principal é estabelecer princípios para garantir que a contratação de empregados e a associação a parceiros e terceiros sejam feitas de forma criteriosa, diligente, comutativa, transparente e aderente às normas.

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100



HIGHPAR

Este documento estabelece o regime completo para a seleção, a contratação, a fiscalização e a supervisão baseada em risco de terceiros que prestem serviços à Highpar e aos veículos de investimento sob sua administração ou gestão.

A política foi construída com base no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e contempla as disposições legais e regulamentares aplicáveis, notadamente a Lei n.º 9.613/1998 (PLD), a Lei Anticorrupção n.º 12.846/2013 e a Resolução CVM 21.

O escopo alcança colaboradores de todas as áreas e níveis, bem como a cadeia de subcontratações eventualmente utilizada pelos prestadores.

Esta Política não é exaustiva e está sujeita a mudanças contínuas. Se um Colaborador se deparar com situações duvidosas não tratadas aqui, deve cientificar o Departamento de Compliance, que instruirá sobre as medidas a serem tomadas.

Quando do ingresso na Highpar, todos os Colaboradores receberão uma cópia desta Política e deverão assinar o “Termo de Compromisso” (Anexo I). O descumprimento será considerado infração contratual, sujeitando o infrator às penalidades cabíveis.

2. PRINCÍPIOS GERAIS DE BOA ATUAÇÃO

A condução das atividades da Highpar deverá se pautar nos seguintes padrões comportamentais:

- **Boa-Fé:** Adoção de comportamentos em consonância com padrões éticos, de confiança e de lealdade.
- **Lealdade:** Alicerces de confiança na relação com clientes, atuando com cuidado e diligência na administração dos interesses.
- **Transparência:** Garantia de acesso às informações e fiscalização do serviço prestado.

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100



- **Eficiência:** Emprego dos melhores esforços no alcance dos objetivos.
- **Legalidade:** Atuação nos termos e limites da legislação aplicável.

3. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A gestão de terceiros envolve múltiplas áreas com responsabilidades definidas:

- **Diretoria de Risco, Compliance e PLD:** Patrocina o programa, aprova exceções motivadas e delibera sobre casos de maior risco ou relevância.
- **Área de Compliance:** Coordena o processo de diligência, define e aplica a metodologia de classificação de risco, valida a aderência regulatória, acompanha o desempenho e guarda as evidências.
- **Departamento Jurídico (integrante da Diretoria de Compliance):** Revisa, negocia e formaliza os instrumentos contratuais, padroniza cláusulas e mitiga riscos legais.
- **Áreas Demandantes:** Descrevem o escopo do serviço, justificam a contratação, acompanham a execução cotidiana e atestam o cumprimento dos níveis de serviço.
- **Comitê de Risco e Compliance:** Atua como instância de decisão para contratações de alto risco, relações com partes relacionadas, aprovações excepcionais e descontinuidade de fornecedores.

4. PROCEDIMENTOS DE CONHEÇA SEU EMPREGADO (KYE)

A admissão de um colaborador deve ser guiada pela perspectiva ética e de transparência sob o conceito “Conheça seu Empregado”.

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100

A área de
Recursos

HIGHPAR

Humanos é responsável por validar as informações fornecidas pelo candidato, solicitando os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
- Cópia do comprovante de endereço atualizado (menos de 90 dias);
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, primeiro e último registro);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante ou declaração do grau de escolaridade;
- Se aplicável, cópia do Certificado de Reservista.

O responsável pela contratação deve ainda realizar uma pesquisa de antecedentes (Background Check) para avaliar o perfil do futuro colaborador, incluindo:

- Realizar pesquisa KYE, utilizando modelo da Highpar;
- Realizar busca na plataforma do JusBrasil por processos judiciais e administrativos;
- Realizar a consulta da Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;
- Coletar o Formulário de Conheça seu Empregado (Anexo I) preenchido e assinado.

5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE TERCEIROS E CONHEÇA SEU PARCEIRO (KYP)

O relacionamento com um potencial parceiro deve ser guiado pela perspectiva ética e de transparência sob a ótica do conceito “Conheça seu Parceiro”.

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100



5.1. Iniciação da Demanda e Análise de Mercado

Toda contratação inicia com a emissão de solicitação de diligência (KYP) pela área demandante, descrevendo o serviço, a motivação, os benefícios esperados e eventuais conflitos de interesse.

A área demandante deve conduzir pesquisa de mercado, buscando preferencialmente três propostas comparáveis em escopo e porte. A impossibilidade de obter três cotações deve ser motivada (ex: serviço especializado, monopólio, urgência, baixa materialidade) e arquivada no dossiê.

A comparação não se limita ao preço, considerando também:

- Experiência e reputação do prestador;
- Robustez operacional e tecnológica;
- Maturidade de controles internos e segurança da informação;
- Aderência às regras de PLD/FTP e privacidade de dados;
- Saúde econômico-financeira.

5.2. Due Diligence (KYP)

A diligência de terceiros (KYP) objetiva confirmar a idoneidade, capacidade técnica, conformidade regulatória e a existência de controles proporcionais ao risco. Esta diligência é feita de acordo com esta Política.

O processo de KYP inclui, no mínimo:

- Realizar pesquisa KYP, utilizando modelo Highpar;
- Identificação de regularidade fiscal junto à Receita Federal;
- **Para Pessoas Jurídicas:** Conferência de dados cadastrais e societários, identificação de beneficiários finais, pesquisa reputacional, verificação de sanções,

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100



impedimentos e ações relevantes (PLD/FTP, ética e anticorrupção), Contrato Social vigente e, se aplicável, Balanços Patrimoniais dos últimos 3 exercícios.

- **Para Pessoas Físicas:** O procedimento é proporcional, focado em idoneidade, capacidade e controles.
- **Dados Críticos:** Se houver envolvimento de dados pessoais ou acesso a ambientes críticos, a diligência cobre requisitos de privacidade e segurança, incluindo planos de resposta a incidentes e recuperação de desastres.

Quando o serviço é autorregulado e existe questionário de due diligence padronizado (ex: ANBIMA), esse instrumento é solicitado e avaliado.

5.3. Classificação de Risco e Supervisão

Ao término do KYP, o Departamento de Compliance atribui um nível de risco (Alto, Médio ou Baixo) ao terceiro. Esta classificação considera o enquadramento regulatório, a robustez operacional, fragilidades reputacionais e a exposição econômico-financeira.

A classificação define a periodicidade máxima de supervisão:

- **Alto Risco:** Revisados ao menos anualmente, com escopo ampliado e testes de controles.
- **Médio Risco:** Revisitados em até 18 meses.
- **Baixo Risco:** Podem ter ciclo de até 24 meses.

Eventos supervenientes (ex: incidentes de segurança, mídia adversa, penalidades) determinam a reavaliação imediata do rating.

5.4. Contratação e Requisitos Contratuais

A relação deve ser formalizada em contrato escrito, refletindo com precisão o escopo, atividades, prazos, entregáveis e métricas de desempenho.

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100



- **Exceção:** Serviços de pequeno valor e não relativos à atividade-fim podem ser dispensados de contrato formal, mas devem ser consultados ao Compliance.

O contrato deve conter cláusulas mínimas obrigatórias, incluindo:

1. Obrigação do prestador de cumprir a regulação e autorregulação aplicáveis;
2. Permissão de fiscalização pelo Administrador Fiduciário, Gestor e Compliance;
3. Cláusulas de confidencialidade e proteção de dados (LGPD), definindo responsabilidades (controlador/operador), medidas de segurança e regras para suboperadores;
4. Salvaguardas de continuidade de negócios;
5. Regras para subcontratação (exigindo aprovação prévia da Highpar);
6. Hipóteses de rescisão por descumprimento ou infração regulatória.

5.5. Contratações Específicas (Fundos, Corretoras, etc.)

- **Em Nome dos Veículos:** Quando a contratação ocorre em nome de fundos, o Administrador Fiduciário e o Gestor devem observar as competências dos regulamentos e assegurar a comutatividade.
- **Custódia e Controladoria:** A contratação deve recair sobre instituições qualificadas pelo mercado.
- **Corretoras (Intermediários):** Aplica-se a política de melhor execução (best execution), combinando preço, qualidade, probabilidade de execução e estabilidade. Benefícios indiretos (ex: research) não devem ser critério de escolha e, se existirem, devem ser tratados com transparência.
- **Consultores e Avaliadores:** A Highpar deve verificar a aderência técnica, independência e qualificação da equipe.

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100



6. CONFLITOS DE INTERESSE, PARTES RELACIONADAS E O PRINCÍPIO DE ARM'S LENGTH

A Highpar adota a máxima diligência na identificação e gestão de potenciais conflitos de interesse em seus relacionamentos com terceiros. Um foco particular é dado a transações com partes relacionadas, que devem ser rigorosamente pautadas pelo Princípio de *Arm's Length*.

6.1. Mapeamento de Conflitos

A Highpar mapeia e registra potenciais conflitos que possam emergir da relação com o terceiro, incluindo, mas não se limitando a:

- Vínculos societários com o grupo econômico;
- Relações pessoais ou comerciais entre colaboradores da Highpar e o prestador;
- Interações com demais prestadores essenciais;
- Relações com investidores dos veículos geridos.

Para cada situação identificada, são definidas e implementadas medidas proporcionais, como barreiras informacionais, segregação de funções ou aprovações independentes.

6.2. O Princípio de Arm's Length (Condições Comutativas)

O Princípio de *Arm's Length*, ou "Princípio da Comutatividade", determina que todas as transações, especialmente aquelas entre partes relacionadas (como empresas do mesmo grupo econômico ou entidades sob influência comum), devem ser conduzidas em condições estritamente comerciais, como se fossem celebradas entre partes independentes e não relacionadas.

Isso significa que os termos, preços, prazos e qualidade dos serviços contratados de

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

uma parte

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100



relacionada não devem ser mais ou menos vantajosos do que aqueles que seriam obtidos em uma transação similar com um terceiro independente no mercado. O objetivo é garantir que não haja transferência indevida de valor ou prejuízo aos interesses da Highpar ou dos investidores dos veículos.

6.3. Requisitos para Transações com Partes Relacionadas

Para assegurar o cumprimento do Princípio de *Arm's Length* em qualquer cenário de contratação com parte relacionada ou dentro do grupo econômico, o compromisso com condições estritamente comutativas é mandatório.

A comprovação dessa comutatividade exige um processo formal que inclui:

1. **Teste de Mercado (Benchmark):** Análise comparativa de mercado que demonstre que as condições propostas são compatíveis ou mais vantajosas que as praticadas por terceiros independentes.
2. **Parecer Formal:** Pareceres técnicos do Departamento de Compliance e do Departamento Jurídico, atestando a aderência regulatória e a mitigação de riscos.
3. **Aprovação Independente:** Deliberação e aprovação da transação por uma instância independente, conforme a governança estabelecida (ex: Comitê de Risco e Compliance ou Diretoria).

7. MONITORAMENTO E RESPOSTA A NÃO CONFORMIDADES

O acompanhamento combina a fiscalização cotidiana da área contratante com verificações transversais conduzidas pelo Compliance.

O plano de monitoramento, calibrado pelo risco, engloba revisões documentais, entrevistas, testes de controles, avaliação de incidentes e, em casos críticos, visitas

técnicas.

Cada ciclo

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100

resulta em um relatório que sintetiza achados, define medidas corretivas e recomenda a manutenção ou substituição do fornecedor.

Não conformidades são classificadas por severidade e podem ensejar penalidades contratuais, suspensão ou rescisão. Ocorrências com potencial impacto regulatório são imediatamente comunicadas à Diretoria.

8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PRIVACIDADE E CONTINUIDADE

Terceiros que processem dados ou acessem ambientes críticos devem operar sob padrões rigorosos. A Highpar exige políticas formais de segurança, gestão de acessos e segregação de ambientes.

Em privacidade, o aditivo de proteção de dados estabelece finalidades, bases legais e mecanismos para atendimento a titulares.

O prestador deve manter um plano de continuidade de negócios e de recuperação de desastres (BCP/DRP) compatível com a criticidade do serviço, realizando testes regulares.

9. REGISTROS, ARQUIVAMENTO E TREINAMENTO

9.1. Retenção e Conservação de Arquivos

Todas as informações e documentações de colaboradores e parceiros (KYE, KYP, pesquisas, contratos, relatórios de monitoramento) devem ser mantidas e conservadas pela Highpar.

Os dossiês são mantidos em repositório corporativo com trilha de auditoria e controle de acesso.

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100



O prazo de retenção é de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil do encerramento do relacionamento. Este prazo pode ser estendido indefinidamente em caso de investigação formal comunicada pela CVM.

A Highpar deve assegurar a pronta localização e entrega tempestiva desses registros a reguladores e autorreguladores.

9.2. Treinamento, Comunicação e Auditoria

Colaboradores envolvidos nos processos de seleção, contratação e fiscalização de terceiros recebem treinamento periódico sobre o fluxo, a metodologia de risco, os requisitos contratuais e as obrigações de privacidade e segurança.

Auditorias internas avaliam a efetividade do programa, testando amostras de dossiês e verificando a integridade e rastreabilidade das evidências.

10. SANÇÕES (Descumprimento da Política)

Os Colaboradores devem seguir estritamente as regras desta Política. Qualquer infração poderá resultar em penas de advertência, suspensão, ação disciplinar, desligamento e/ou demissão por justa causa.

Os Colaboradores devem reportar prontamente ao Departamento de Compliance qualquer descumprimento das regras. Não haverá ação disciplinar contra Colaboradores por esforços razoáveis em reportar comportamentos impróprios. Entretanto, o Colaborador que relatar comportamentos inadequados não será eximido de responsabilidades pelos próprios comportamentos indevidos.

A Highpar não assume responsabilidade por Colaboradores que transgridam a lei e poderá exercer o direito de regresso em face dos responsáveis por prejuízos sofridos.

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100



11. ATUALIZAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política será revisada no mínimo anualmente ou sempre que alterações regulatórias ou mudanças materiais nos processos assim o exigirem.

Exceções à aplicação de controles aqui descritos são tratadas como medidas extraordinárias, dependem de justificativa técnica, plano de mitigação específico e aprovação pela Diretoria.

A aplicação deste Manual não transfere para terceiros as responsabilidades fiduciárias da Highpar perante os investidores. A Highpar responde pela diligência na seleção, contratação e supervisão dos prestadores.

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100



ANEXO I

Controle de revisões

Revisão	Data	Aprovado Por	Alteração
3.2.	novembro/2025	Diretoria de Risco e Compliance	Ajustes de formatação e pequenos ajustes textuais
3.1.	outubro/2025	Diretoria de Risco e Compliance	Padronização para todo o Grupo Highpar
3.0.	agosto/2025	Diretoria de Risco e Compliance	Atualização anual

DREAM HIGHER. MAKE IT REAL

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Ed. Metropolitan Mall,
Torre Tokyo, Jardim Goiás - Goiânia - GO, 74810-100